

Classificados



Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA

ANÚNCIO

Plano de Ordenamento Detalhado - POD.L.01 & POD.L.02
CARQUEJINHA
ZDTI de Santa Mónica - ILHA DA BOA VISTA

A Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA (SDTIBM) torna público que no âmbito da Lei nº 35/IX/2018, de 6 de Julho, que procede à primeira alteração da Lei nº 75/VII/2010, de 23 de agosto, que estabelece o regime jurídico de declaração e funcionamento das Zonas Turísticas Especiais (ZTE), no seu artigo 19º - Exposição pública, encontra-se à disposição do público em geral o Plano de Ordenamento Detalhado (POD) dos Empreendimentos Turísticos a serem construídos nas parcelas denominadas POD.CB.01 & POD.CB.02 – CARQUEJINHA, na ZDTI de Santa Mónica - ilha da Boa Vista, para recolha de observações e sugestões sobre as soluções das propostas de plano. Os referidos POD encontrem-se na SDTIBM, dentro das horas normais de expediente, de 19 de Julho a 9 de Agosto de 2024.

Sal-Rei, 18 de Julho de 2024

O PCA da SDTIBM

/Luís Nataniel Monteiro Silva/



Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA

ANÚNCIO

Plano de Ordenamento Detalhado - Little Africa Maio - POD. Maio
III POD.SVM.03
ZDTI SUL DA VILA DO MAIO - ILHA DO MAIO

A Sociedade de Desenvolvimento Turístico das Ilhas de Boa Vista e Maio, SA (SDTIBM) torna público que no âmbito da Lei nº 35/IX/2018, de 6 de Julho, que procede à primeira alteração da Lei nº 75/VII/2010, de 23 de agosto, que estabelece o regime jurídico de declaração e funcionamento das Zonas Turísticas Especiais (ZTE), no seu artigo 19º - Exposição pública, encontra-se à disposição do público em geral o Plano de Ordenamento Detalhado (POD) do Empreendimento Turístico a ser construído na parcela denominada Little Africa Maio - POD. Maio III (POD.SVM.03), na ZDTI de Sul da Vila do Maio – ilha do Maio, para recolha de observações e sugestões sobre as soluções da proposta de plano. O referido POD encontra-se na SDTIBM e INGT, dentro das horas normais de expediente, até 3 de agosto de 2024.

Sal-Rei, 17 de julho de 2024

O PCA da SDTIBM

/Luís Nataniel Monteiro Silva/



Ministério da Agricultura
e Ambiente

Direção Nacional do Ambiente

ANÚNCIO

“MINDELO HALCYONE HOTEL “
SÃO VICENTE

A Direção Nacional do Ambiente torna público que no âmbito do Decreto – Lei 27/2020, de 19 de março, que estabelece o regime jurídico de Avaliação de Estudos de Impactes Ambientais dos projetos públicos ou privados suscetíveis de produzirem efeitos no ambiente, no seu artigo 15º - participação pública, encontra-se à disposição do público em geral o Estudo de Impacte Ambiental do projeto denominado “**MINDELO HALCYONE HOTEL**” do proponente **HALCYONE, S,A – SUCURSAL SÃO VICENTE** para conhecimento, consulta e comentários dos interessados. O referido Estudo encontra-se dentro das horas normais de expediente, de 15 de julho a 13 de agosto nos seguintes locais:

- www.maa.gov.cv;
- Página de Facebook do Ministério da Agricultura e Ambiente;
- Direção Nacional do Ambiente – Localizado em Chã de Areia;
- Câmara Municipal do São Vicente;
- Delegação do Ministério da Agricultura e Ambiente de São Vicente.

Obs: Os comentários, questões ou outros contributos escritos poderão ser entregues pessoalmente na Direção Nacional do Ambiente/Delegações ou enviados para o contato eletrónico: rosiana.semmedo@maa.gov.cv com conhecimento de adilson.dveiga@maa.gov.cv

Cidade da Praia, 18 de julho de 2024

A Diretora Nacional do Ambiente

/Ethel Fernandes Rodrigues/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO (2ª Publicação)

Faz saber que pelo Juízo acima referido, nos autos de REPP (Regulação do Exercício do Poder Paternal), registado sob o nº 38/2024, que é requerente a Curadoria de Menores em representação da menor Utima Djelissa Gonçalves dos Santos, move contra o requerido, **HEN-DA FERREIRA DOS SANTOS**, residente em parte incerta de Angola, é este requerido citado, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda publicação do anúncio, apresentar a sua oposição devendo juntamente com esta apresentar ou oferecer provas e requerer diligências

que entender necessárias, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da petição inicial que se encontra na secretaria deste juízo para lhe ser entregue.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatória a constituição de advogado.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 10 de junho do ano de 2024.

A Juiz de Direito,

/ Cláudia Ariana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivã,

/Janice Fernandes de Pina/



Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria N° 03/2024 para a conceção, desenvolvimento, implementação e integração de um sistema web para regulação e monitorização do mercado farmacêutico com serviços/sistemas (webservices) internos e externos e proporcionar a interoperabilidade entre esses serviços/aplicações de forma eficiente.

- 1. Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410 / 2622453 / 2626457.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410 / 2622453 / 2626457 e-mail: eris@eris.cv.
- 4. Objeto do procedimento:** para a conceção, desenvolvimento, implementação e integração de um sistema web para regulação e monitorização do mercado farmacêutico com serviços/sistemas (webservices) internos e externos e proporcionar a interoperabilidade entre esses serviços/aplicações de forma eficiente.
- 5. Local da execução do contrato:** Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade da Praia, na sede da ERIS, sem prejuízo da ERIS indicar outro lugar para a realização do mesmo. A equipa de seguimento da ERIS, que será o elo de ligação entre os diferentes Stakeholders envolvidos, prestará todo o apoio necessário, tanto a nível organizacional, como logístico e técnico.
- 6.**
- 7. Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração 4 meses, a partir da assinatura do contrato.
- 8. Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser solicitados através do endereço eletrónico: Moacir.Santos@eris.cv ou na sede da ERIS.
- 9. Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas empresas de consultoria nacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A empresa de consultoria deverá possuir os requisitos estabelecidos nos TdR.
- 10. Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.
- 11. Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante. As candidaturas podem ainda ser remetidas por correio eletrónico, com anexos zipados e encriptados, unicamente para o endereço Moacir.Santos@eris.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue quando terminado o prazo de entrega das candidaturas, e até uma hora antes do início do ato público, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
- 12. Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
- 13. Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 9 horas do dia 19 de agosto de 2024.
- 14. Ato público de abertura das candidaturas:** Pelas 10 horas do dia 19 de agosto, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- 15. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
- 16. Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço, com a ponderação 60% para a qualidade e 40% para o preço, conforme expresso nos Termos de Referência.
- 17. Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas cauções de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.
- 18. Outras informações:** Após concluída a avaliação das propostas técnica e financeira, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação.
- 19. Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
- 20. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 18 de julho de 2024.

O Presidente do Conselho de Administração,

/Eduardo Jorge Monteiro Tavares/



Ministério das Infra-Estruturas, do
Ordenamento do Território e Habitação



EMPREITADA PARA REABILITAÇÃO E ASFALTAGEM FA- SEADA DAS ESTRADAS:

- EN3-BV-01 (RABIL/JOÃO GALEGO/FUNDO DAS FIGUEI-
RAS/CABEÇO DOS TARAFES);
- EN3-BV-05 RABIL (ENTRONCAMENTO EN3-BV-01) / ES-
TÂNCIA DE BAIXO.

ILHA DA BOA VISTA

1. O Ministério das Infraestruturas Ordenamento do Território e Habi-
tação, através da Estradas de Cabo Verde, E.P.E. lança um **Concurso
Público Nacional N.º O-BV-17/2024** para a Reabilitação e Asfalta-
gem das Estradas EN3-BV-01 (Rabil/João Galego/Fundo das Figuei-
ras/Cabeço dos Tarafes) – 24.505 Km, e EN3-BV-05 Rabil (Entronca-
mento EN3-BV-01) à Estância de Baixo – 2.677 Km, na lha de Boa
Vista, financiado pelo Governo de Cabo Verde.
2. Ao Concurso podem candidatar-se empreiteiros com Alvará de 6.^a
Classe ou superior da 1.^a subcategoria da 2.^a Categoria (Vias de comuni-
cação, obras de urbanização e outras infraestruturas).
3. Para submissão das Propostas o Concorrente deve adquirir o Dossier
de Concurso.
4. O Dossier de Concurso estará disponível, para compra e consulta, no
endereço abaixo indicado, a partir de **26 de julho de 2024 em forma-
to digital**, mediante o pagamento dum montante não reembolsável de
30.000\$00 (trinta mil escudos). O método de pagamento pode ser
por transferência bancária, na conta do ECV, E.P.E. junto do Tesouro,
mediante emissão do DUC pelos Serviços de Contabilidade do ECV,
E.P.E.
5. Uma **visita técnica obrigatória**, às Estradas EN3-BV-01 (Rabil/João
Galego/Fundo das Figueiras/Cabeço dos Tarafes), e EN3-BV-05 Ra-
bil (Entroncamento EN3-BV-01) à Estância de Baixo, acompanhada
pelos Técnicos da Estradas de Cabo Verde, E.P.E., direcionada aos re-
presentantes credenciados das empresas que adquiriram o dossier está
programada para o dia **08 de agosto de 2024**, com encontro no PK
0+000 na EN3-BV-05 Estância de Baixo, às 09:30 horas, conforme as
instruções apresentadas na “Parte I do Programa de Concurso”.
6. A Avaliação das Propostas será efetuada segundo os requisitos técni-
cos e financeiros especificados no Dossier de Concurso.
7. Os Concorrentes podem solicitar esclarecimentos relativos à boa com-
preensão e interpretação do Dossier de Concurso para os endereços de
correio eletrónico abaixo indicados, entre os dias **24 de julho de 2024
a 09 de agosto de 2024**. Os esclarecimentos solicitados serão presta-
dos, por escrito, até ao dia **25 de agosto de 2024**.
8. As Propostas dos Concorrentes elegíveis, redigidas na língua portu-
guesa, respondendo aos critérios de qualificação exigidos no Dossier
de Concurso, devem ser entregues na Estradas de Cavo Verde, E.P.E.,
até às 10:00 horas do dia 09 de setembro de 2024, em invólucro
fechado, 1 (um) exemplar em formato papel e 1 (um) exemplar em
formato digital (Pen-Drive).
9. O **Ato público de abertura** das Propostas terá lugar na sede da Estra-

das de Cabo Verde, cujo endereço abaixo se indica, **no dia 09 de setembro
de 2024 às 10:30 horas**, na presença dos representantes dos Concorrentes
que assim desejarem assistir.

10. As propostas deverão ser acompanhadas de uma **Garantia de Manutenção
da Proposta** no valor de **2.000.000\$00 (dois milhões de escudos)**.
11. O **Preço Base** (preço máximo que se dispõe a pagar pela execução de to-
das as prestações que integram o Contrato) fica fixado em **1.200.000.000,00
ECV** (mil milhões e duzentos milhões de escudos).
12. O endereço e contactos da Estradas de Cabo Verde, para efeitos do presente
Concurso, são os seguintes:

Estradas de Cabo Verde, E.P.E.

Avenida Santiago nº 28, 4º dir. e esq. CP 343 –A Palmarejo – Praia, Cabo Verde

Tel.: (+238) 262 99 51/52

Email: concursos@estradas.cv; jair.rodrigues@mioth.gov.cv

Com conhecimento: antoniom.tavares@mioth.gov.cv

Período de funcionamento: 8:00 h – 17:00 h.



Anúncio

A Cabeólica, S.A. informa que no âmbito do Projeto de Ex-
pansão da empresa, envolvendo os parques eólicos de São Vi-
cente e Boavista, será realizado um atelier de apresentação pú-
blica do Estudo de Impacto Ambiental do referido Projeto nos
Municípios de São Vicente e Boa Vista.

Para o efeito, convida todas as pessoas interessadas a assisti-
rem ao referido atelier que conta com a participação de especia-
listas na área ambiental.

O atelier decorrerá no dia 1 de agosto de 2024 às 15:30 no
Sala de CoWorking no Hotel Don Paco sito na cidade de Min-
delo e no dia 2 de agosto de 2024 às 15h30 no **Centro Arte e
Cultura (CAC)** em Sal Rei.

A Cabeólica aos 22 de julho de 2024.

Cabeólica, S.A., Tel: +238 260 22 60
Edifício BAICenter, 2º Andar Esq. Fax: +238 262 56 14
C.P. 101/A - Praia
Cabo Verde www.cabeolica.com



Programme CVE/389
Eau et Assainissement



AVIS D'APPEL D'OFFRES N° CVE/389 • 24 7052

TITRE : Travaux d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestique et raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal – île de Santiago (Travaux)

dans le cadre du Programme CVE/389 financés sur des ressources des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg

Cet avis est lancé par et selon les procédures de LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement, pour le compte du Programme CVE/389 recevant un appui financier des gouvernements de la République du Cabo Verde et du Grand-Duché de Luxembourg.

• **Identification et financement du Programme**

- Intitulé : CVE/389 – Eau et Assainissement
- Source de financement : Le Gouvernement de la République de Cabo Verde et le Gouvernement du Grand-Duché de Luxembourg comme défini dans le Protocole du Programme CVE/389 du 12 janvier 2022.
- Situation du financement : Approuvé

• **Identification du Marché**

- Type de marché : Travaux
- Objet : **Travaux d'extension du réseau d'évacuation des eaux usées domestique et raccordements domestiques respectifs dans le quartier de Cabeça Carreira, zone de Chão Bom dans la municipalité de Tarrafal – île de Santiago**
- Numéro : CVE/389 • 24 7052
- Nombre de lots : 1 (un)
- Groupement de lots : N/A

• **Critères d'éligibilité et d'évaluation**

- Origine : pas de restriction
- Éligibilité : les entreprises qui satisfont aux critères inclus dans la déclaration sur l'honneur et dans les clauses déontologiques de la réglementation générale
- Évaluation : l'offre administrativement et techniquement conforme la moins disante sera déclarée attributaire
- Variantes : N/A

• **Lieux et délais**

- Localisation du programme : Cabo Verde – île de Santiago - Praia
- Lieux d'exécution du marché : Municipalité de Tarrafal – île de Santiago
- Délai d'exécution du marché : 8 mois
- Délai de validité des offres : 90 jours à compter de la date limite pour la réception des offres

• **Définitions**

- Pouvoir adjudicateur : Lux-Development
- Autorité contractante : AdS - Águas de Santiago
- Bénéficiaire : AdS – Águas de Santiago
- Superviseur : sera désigné ultérieurement
- Bailleur de fonds : Grand-Duché de Luxembourg
- Représentant du bailleur de fonds : Lux-Development
- Dossier d'Appel d'Offres (DAO)
- Type : appel d'offre ouverte, à prix unitaires fermes et non révisables
- Conditions d'acquisition : le DAO peut être acquis gratuitement par e-mail :

Email : nathaly.santos@luxdev.lu
c/c carla.santos@luxdev.lu

- Notifications et communications écrites, à envoyer par email à : nathaly.santos@luxdev.lu
c/c carla.santos@luxdev.lu
- Date limite pour les demandes d'informations complémentaires : 14 jours avant la date limite de réception des offres
- Date limite pour la fourniture d'explications aux soumissionnaires : 8 jours avant la date limite de réception des offres
- **Langue, monnaie, réception et ouverture des offres**
- Langue : La langue de la procédure est le français. Toutefois, certains documents techniques et administratifs (CST) des soumissions ainsi que le BPU/QE peuvent être présentés en portugais.
- Monnaie : Euro (EUR)
- Adresse pour la réception et l'ouverture : 1 original et 2 copies papier et 1 copie sur clé USB, à envoyer au :

Lux-Development Bureau Cabo Verde
Edifício da Embaixada do Grão-Ducado de Luxemburgo
C.P. 458
Quebra Canela – Praia

- Date et heure limite pour la réception des offres : 01.08.2024 à 10h00 (heure locale - Cabo Verde)
- Date et heure pour la séance publique d'ouverture : 01.08.07.2024 à 10h30.

• **Garanties**

- Garantie de soumission : N/A
- Garantie de bonne exécution : 10 % du montant du Marché
- Autres : voir DAO

• **Paiements**

Tous les paiements éligibles dans le cadre du présent marché seront effectués par Lux-Development pour le compte du Programme CVE/389.

• **Réunion d'information et/ou Visite des lieux**

Une visite facultative des lieux est prévue le 15.07.2024 à 11h00 (heure locale – Cabo Verde). Le point de rencontre sera dans les installations d'AdS à Tarrafal, Ilha de Santiago

Une réunion d'information sera tenue immédiatement après la visite des lieux.

• **Prestations complémentaires ou additionnelles**

Le présent marché ne prévoit pas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels. En cas d'acquisition de biens complémentaires ou additionnels (non prévue initialement), leur valeur sera limitée à maximum 50 % du montant du Marché initial.

• **Renseignements complémentaires : voir DAO**



**Ministério da Agricultura
e Ambiente**
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

Concurso Público Internacional – Por Lotes Nº 01_UGA-MAA/2024

- **Entidade Adjudicante:** Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA)/ Secretariado Nacional para Segurança Alimentar e Nutricional (SNSAN) sede em Achada de São Filipe, Cidade da Praia- Ilha de Santiago- Cabo Verde.
- **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) do Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), sito na Rua Visconde S. Januário, Ponta Belém – Plateau, cidade da Praia – Cabo Verde, caixa postal 115, contacto (238) 333-7510.
- **Objeto do Concurso:** Aquisição de 3 (três) Balanças Eletrónicas de Fluxos para Silos dividido em lotes:
 - Lote 1** - Balança eletrónica de fluxo contínuo para a pesagem do milho durante o processo de ensilagem;
 - Lote 2** - Balança doseadora para pesagem do milho durante o processo de desensilagem, ou seja, no ensacamento, com o dispositivo de ensacamento do “Sistema 1”;
 - Lote 3** - Balança doseadora para pesagem do milho durante o processo de desensilagem, ou seja, no ensacamento, com o dispositivo de ensacamento do “Sistema 2”.
- **O procedimento de contratação** adotado segue a forma de Concurso Público Internacional nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 119º do CCP.
- **Prazo de execução do contrato:** o contrato inicia a sua vigência com a assinatura e mantém –se em vigor até a entrega, instalação, testes de funcionamento e aceitação dos equipamentos.
- **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no site www.mf.gov.cv/web/ecompras ou <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras> ou ainda solicitadas através do email: uga.maa@maa.gov.cv.
- **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues, em versão eletrónica, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, e em Suporte Papel diretamente na UGA-MAA ou submetidas através do endereço do correio eletrónico uga.maa@maa.gov.cv.
- **Data de apresentação das propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até às 16 horas do dia 19 de agosto de 2024.
- **Requisitos de admissão:** podem ser concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participantes no presente procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do CCP.
- **Língua:** língua Portuguesa, aceitando-se, porém, língua estrangeira quando a natureza assim o exigir desde que acompanhados de tradução legalizada, sendo que a tradução prevalecerá sobre os originais em língua estrangeira;
- **Crítério de adjudicação:** A avaliação é baseada no critério do preço mais baixo e a verificação das especificações técnicas do Caderno de Encargos, nos termos do nº 17. do Programa de Concurso.
- **Ato público:** ato público de abertura das propostas terá lugar na Sede do MAA, **pelas 09:30 horas do dia 20 de agosto de 2024**, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
- **Identificação do autor do anúncio:** DGPOG/UGA do Ministério da Agricultura e Ambiente.
- **Lei aplicável ao procedimento:** Código Contratação Pública, Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril.

Praia, 18 de julho de 2024



/D^a Arilde Galvão, Escrevente



República de Cabo Verde
COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES
Praia - Cabo Verde C.P. 290
Tel.: +2382624323 - Fax: +2382624325

Anúncio de Recrutamento

No âmbito do processo eleitoral para as eleições autárquicas, a Comissão Nacional de Eleições enquanto órgão superior da administração eleitoral cujas competências encontram-se definidas no Código Eleitoral e demais legislação, faz saber a todos os interessados que pretende recrutar três (3) profissionais por um período de seis (6) meses nas seguintes condições:

1) Técnico para o Núcleo de Gestão e Contabilidade

Requisitos necessários:

- Licenciatura em Gestão, Contabilidade ou áreas afins;
- Experiência profissional mínima de três (3) anos.

2) Técnico para o Gabinete Jurídico

Requisitos necessários:

- Formação Superior em Direito;
- Experiência profissional mínima de três (3) anos.

Requisitos complementares

- Os candidatos devem ter o domínio da língua portuguesa;
- Conhecimento da informática na ótica do utilizador;
- Excelente capacidade de relacionamento interpessoal;
- Disponibilidade imediata.

3) Apoio Operacional – Condutor Auto

Requisitos necessários:

- Detentor da Carta de Condução de pesado;
- Experiência profissional mínima de três (3) anos;
- Disponibilidade imediata

Documentos suporte de candidatura

Carta de candidatura

Curriculum Vitae

Fotocópia de diploma ou certificado de habilitações académicas

Fotocópia de documento de identificação

Registo Criminal

Condições

- Contrato de trabalho a termo certo, com a duração de seis (6) meses
- Local de trabalho: Sede da CNE-Cidade da Praia
- Salário base: (Nível I da categoria técnico parlamentar da Assembleia Nacional) acrescido de suplementos vigentes na instituição
- Salário base: (Nível II da categoria Apoio Operacional da Assembleia Nacional) acrescido de suplementos vigentes na instituição

Metodologia de seleção

- A seleção será feita através de análise, tendo em consideração o seguinte:
 1. Análise curricular detalhada
 2. Entrevista individual

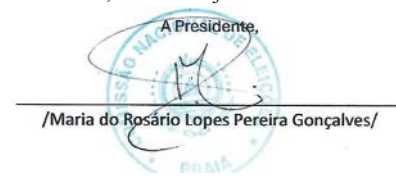
Prazo e local de entrega das candidaturas

Os interessados deverão apresentar as suas candidaturas até ao dia 31 de julho de 2024, para os seguintes endereços:

- rececionista.cne@cne.cv
- Comissão Nacional de Eleições, Rua Principal da Prainha – Praia, Santiago

As condições de candidatura estão publicadas no site da instituição www.cne.cv

Praia, aos 15 de julho de 2024



/Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves/



Ministério das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PAÍS: CABO VERDE

PROJETO: Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde

PROJECT ID NO. P178644

CRÉDITO N°S IDA-7436 & 7437

Ref: PMCIU/CEP/MIOTH/2024

Data: 03 de julho de 2024

ASSUNTO: RECRUTAMENTO DE UM(A) ESPECIALISTA AMBIENTAL

O Governo de Cabo Verde obteve o financiamento do Banco Mundial para a cobertura dos custos do Projeto de Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas e pretende aplicar parte do financiamento para serviços de consultoria de um(a) Especialista Ambiental.

1. O Projeto integra quatro componentes, sendo:

- Componente 1: Infraestruturas urbanas e comunitárias resilientes;
- Componente 2: Melhorar a conectividade e a resiliência dos transportes;
- Componente 3: Assistência Técnica;
- Componente 4: Gestão do projeto.

A implementação do projeto é da responsabilidade de duas entidades implementadoras: o MIOTH e a UGPE, sendo o MIOTH a entidade com a responsabilidade geral, supervisionando todas os componentes, assegurando a consolidação dos relatórios e sendo o ponto de contacto com o Banco Mundial.

2. O MIOTH será responsável pela conceção, implementação e arranjos institucionais de todas as atividades no âmbito dos Componentes 1 e 2, bem como pela gestão de projetos no âmbito do Componente 4. Os processos de aquisição do MIOTH para a aquisição de serviços de consultoria, bens e obras, serão conduzidos pela ICV para as atividades do Componente 1 e pela ECV para as atividades do Componente 2, usando os procedimentos apropriados.

3. O MIOTH também será responsável por todas as outras obrigações fiduciárias no âmbito dos Componentes 1 e 2 e pela apresentação do relatório final do projeto.

4. O cargo tem uma duração prevista de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período mediante avaliação das necessidades do Projeto e de desempenho satisfatório do(a) Especialista. O contrato será a tempo integral.

5. O local de trabalho será nas instalações do Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação- MIO-TH situadas em Ponta Belém, Rua Judice Biker, Cidade da Praia, Ilha de Santiago. Atendendo à especificidade da função, sempre que necessário o(a) contratado(a) prestará serviço nos locais onde decorrem as atividades de execução do projeto.

6. O Ministério das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação (MIOTH), sito em Pnta Belém, CP nº 114, Plateau- Cidade da Praia, Te. : 2608300, entidade adjudicante, em representação da Célula de Execução do Projeto Melhoria da Conectividade e Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEPMCIU) sito em Ponta Belem, Plateau-cidade da Praia, tele. : 2608300, IP 6702, email: laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv; Lucilene.Monteiro@mioth.gov.cv; C/c : cesar.a.pinto@mioth.gov.cv, convida a todos os interessados elegíveis e qualificados a apresentarem a sua candidatura, para o cargo de Especialista Ambiental.

7. Os interessados devem submeter obrigatoriamente os documentos a seguir indicados fornecendo dados e informações que confirmem a sua experiência e capacidade técnica necessária para desempenhar o referido cargo:

- **Carta de manifestação de interesse assinada;**
- **Curriculum Vitae atualizado com a descrição de atribuições semelhantes, experiências, e referências de contactos em funções semelhantes são necessárias;**
- **Documentos comprovativos da titularidade dos requisitos/critérios exigidos para cargo.**

8. Habilitações e Experiências profissionais exigidas para o cargo:

- Licenciatura em em Ciências Ambientais, Ciências Naturais, Gestão de Recursos Naturais, ou área relacionada,



emitida por uma Instituição legalmente reconhecida. Um título de mestrado ou pós-graduação nas áreas acima indicadas será uma vantagem;

- Ter pelo menos 10 anos de experiência de trabalho em inspeção ambiental, elaboração de Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental, Auditoria Ambiental, gestão de riscos, gestão ambiental e monitoramento são vantagens adicionais.
- Conhecimento das normas do Quadro Ambiental e Social (E&S) do Banco Mundial e/ou Padrões de Desempenho da IFC evidenciados por formações e/ou trabalhos semelhantes realizados em consultorias anteriores;
- Experiência comprovada com a legislação ambiental nacional;
- Experiência em projetos de desenvolvimento, incluindo trabalhos relativos ao engajamento de cidadãos;
- Experiência comprovada na análise e interpretação de dados e na elaboração de relatórios da especialidade;
- Capacidade de projetar, planejar, implementar e monitorizar atividades com a participação das comunidades;
- Capacidade de comunicar eficazmente e fornecer orientação aos especialistas não ambientais da Equipa de Implementação do Projeto, ICV e ECV;
- Conhecimento, experiência e compreensão de questões de desenvolvimento, contextos sociopolíticos, económicos e culturais de Cabo Verde;
- Capacidade de tomar decisões e julgamentos oportunos e de qualidade
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;
- Capacidade analítica e sintética na escrita e comunicação;
- Capacidade para trabalhar num contexto multisectorial e comunicar eficazmente com os especialistas de outros domínios;
- Domínio da língua portuguesa;
- Utilizador intermédio da língua inglesa e/ou francesa;
- Disponibilidade para deslocação com frequência às comunidades e localidades intervencionadas;
- Disponibilidade imediata (máximo de 1 mês).

9. Os concorrentes devem ter em atenção os parágrafos 3.14, 3.16, 3.17 e 3.23 do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020, estabelecendo a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses e elegibilidade.

10. Os concorrentes serão selecionados em conformidade com os procedimentos especificados nas diretrizes do Banco Mundial - Regulamento de Aquisições para mutuários de operações de financiamento de Projectos de Investimento, julho 2016 e revisto em novembro de 2020 e de acordo com

a modalidade de seleção de consultores individuais (IC).

11. Informações adicionais, esclarecimentos sobre o concurso e o Termos de Referência pode ser solicitado, somente por escrito, através dos endereços de correios eletrónicos abaixo indicados durante o horário normal de trabalho, das 08:00 às 17:00 horas.

Correio Eletrónico:

C/C: cesar.a.pinto@mioth.gov.cv,
laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv,
Lucilene.Monteiro@mioth.gov.cv

12. O Prazo de submissão da candidatura é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do presente anuncio nos jornais e sites ...

Correio Eletrónico:

cesar.a.pinto@mioth.gov.cv
laurindo.rodrigues@mioth.gov.cv
Lucilene.Monteiro@mioth.gov.cv

Endereço:

Ministério das Infraestruturas Habitação e Ordenamento do Território

Attn: Cesar Pinto – CEP-PMCIU

Rua Judice Biker - CP: 114

Ponta Belém, Cidade da Praia, Cabo Verde

Telefones: (+238) 260 67 00

13. Método de seleção

A seleção do(a) candidato(a) para exercer a função será em duas fases:

- Primeira Fase – Avaliação Curricular - 60%
- Segunda Fase - Entrevista – 40%

Apenas os 3 (três) primeiros classificados serão convidados para entrevista.

A Célula de Execução do Projeto para a Melhoria da Conectividade e das Infraestruturas Urbanas em Cabo Verde (CEP - PMCIU) reserva o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.



O Programa CVE/389 – Água e Saneamento, pretende recrutar:

Um Assistente Técnico Reforço das Capacidades no setor da água e saneamento (AT RC A&S)

Entrada em função: 1º de agosto de 2024

Tipo contrato: Contrato all-inclusive com duração de 17 meses.

Função principal do AT RC A&S é de apoiar o CT (Coordenador Técnico) na implementação do programa Água e Saneamento CVE/389.

Formação e/ou experiência obrigatória ou solicitada

Qualificações e competências

- Diploma de Licenciatura ou Mestrado em Ciências Tecnológicas, Económicas ou Sociais preferencialmente com especialização relacionado ao setor da água e saneamento;
- Competências em planeamento, seguimento e avaliação;
- Domínio das abordagens setoriais;
- Boas aptidões organizacionais e de comunicação e forte capacidade analítica;
- Excelente domínio do português escrito e falado e conhecimento prático do francês e/ou inglês.

Experiência Profissional Geral:

- Pelo menos 7 anos de experiência em políticas públicas ou gestão de operadores públicos preferencialmente do setor da água e saneamento;
- Pelo menos 3 anos de experiência em programas de cooperação internacional;
- Conhecimento do funcionamento do sector público em Cabo Verde, em particular dos operadores de água e saneamento e das agências reguladoras sectoriais.

A candidatura deverá ser introduzida através do link:

<https://career55.sapsf.eu/sfcareer/jobreqcareerpt?jobId=1519&company=luxdevelop&st=6BD581A78FBF6FFCAB611A62A5DE9C97117C4952>

Date limite de receção das candidaturas 25 de julho de 2024 pelas 17hr de Cabo Verde.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Ações de Alimentos, registado sob o nº 127/2023, que a Requerente CURADORA DE MENORES em representação do menor Alexsandro Denilson Centeio, move contra o requerido JOSÉ GRACELINDO MOREIRA PEREIRA, solteiro, filho de Alcides Mendes Pereira e de Maria Monteiro Moreira, natural da freguesia de Santiago Maior, com última residência na ilha da Boavista, zona de expansão de Bom Sossego, atualmente residente em parte incerta de Portugal, é este requerido citado, para no prazo de CINCO DIAS, que começa a correr depois de finda dilação fixada em TRINTA DIAS, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá. Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de março do ano de 2024.

Juiz de Direito,

/Cláudia Adriana Silva Lopes/

A Ajudante de Escrivão Direito,

/Sónia Sanches Monteiro/



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE SOTAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL - 1º PUBLICAÇÃO

Autos: **Ação Especial de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira registados sob nº 38/2024.**

Requerentes: **Inácia Monteiro, nascida em 01.02.1957, natural da Freguesia de Santo Amaro, Tarrafal, residente em França.**

Requerido(a): **Bernard Jean Marie Delanchy, nascido em 18-08-1945, natural de Vieux-Moulin, França, filho de André Ferdinand Delanchy e de Madeleine Rosalie Bazin, com última residência conhecida em 20 Rua da Madeleine, Compiègne (Oise), atualmente em parte incerta de França.**

A Dr. Rosa Carlota Martins Branco Vicente, Juiz Desembargadora do Tribunal da Relação de Sotavento.

Faz saber que, no processo e no Tribunal acima indicado, é citado o (a) requerido (a), para no prazo de **10 dias**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 dias**, contada da segunda e última publicação do anúncio, querendo deduzir a sua oposição ao presente pedido de Revisão e Confirmação de Sentença Estrangeira. **(Sentença proferida pelo Tribunal Judiciaire de Creteil, Depar-**

tement du Val-de-marne), pelos factos e fundamentos constantes na petição inicial, depositada nesta Secretaria para levantamento a qualquer momento.

Mais se notifica o (a) requerido (a) de que é obrigatória a constituição de Advogado nesta Ação, e que no caso de se opor deverá pagar o preparo inicial, no prazo de **cinco dias** a contar da data da apresentação da oposição na Secretaria, no montante de **13.000\$00**, sob pena do seu pagamento, acrescido de uma taxa de sanção igual ao dobro da sua importância (**26.000\$00**), nos termos das conjugações dos artigos 5º, 55º, al. b), 61º, al d) e 66º do CCJ, com advertência de que a falta deste pagamento (**39.000\$00**), implica a imediata instauração de execução especial para sua cobrança coerciva, nos termos do CCJ, e que pode requerer o benefício de Assistência Judiciária.

Para constar se passou o presente e mais dois de igual teor, que serão legalmente publicados.

Cidade de Assomada, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

A Juiz Desembargadora,

/Rosa Carlota Martins Branco Vicente/

O Oficial de Justiça

/Gerson Sphezer Monteiro/
-Ajudante de Escrivão-



ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO RECRUTAMENTO DE 2 (DOIS) TÉCNICOS EXPERIMENTADOR

- **ENTIDADE PROMOTORA DO CONCURSO:** Laboratório de Engenharia Civil de Cabo Verde, (LEC – EPE)
- **IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL:** CP N.º 001/LEC-EPE/2024
- **OBJETO DO CONCURSO** – Recrutamento de técnico experimentador
- **FUNÇÃO/NÍVEL/NÚMERO DE VAGAS/NATUREZA DE VÍNCULO/ REMUNERAÇÃO**
- Vaga: Técnico Experimentador – Assistente
- N.º de Vagas: 02 (duas)
- Função: Técnico Experimentador, Assistente
- Natureza do vínculo: Contrato por Tempo indeterminado mediante período experimental ou probatório de 12 meses.
- Remuneração: Conforme estabelecido no anexo (Tabela salarial pessoal efetivo), que aprova o PCCS do LEC;
- **HABILITAÇÕES LITERÁRIAS DE BASE/ÁREA DE FORMAÇÃO:** Formação Profissional Nível V ou equivalente.
- **REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE INGRESSO**
 - Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter idade não inferior a 18 anos;
 - Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - Não estar inibido(a) do exercício de funções públicas ou interditos(as) para o exercício que se pretende recrutar no presente concurso;
 - Possuir habilitações literárias exigidas não inferior a Formação Profissional Nível V;
 - Ter experiência profissional, de pelo menos 3 (três) anos no desempenho efetivo de funções em laboratório, na função para a qual o concurso é aberto.
- **APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**
- **As candidaturas deverão ser entregues:**
 - Diretamente no LEC, com a designação “Concurso LEC 2024 + designação da vaga a que se candidata” (entre as 8:00 horas e as 16:00), para o seguinte endereço: Av. Grão-Ducado do Luxemburgo, Tira Chapéu Industrial, Praia, Santiago, frente ao Colégio da Turminha C.P N.º 111A,
 - Ou enviados por correio registado para a mesma morada acima mencionada, desde que a receção ocorra dentro do prazo, não sendo consideradas as candidaturas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.
 - Ou ainda apresentadas em suporte eletrónico enviados através do seguinte e-mails: info@lec.cv; mfortes.monteiro@lec.gov.cv;
- O prazo de submissão de candidatura é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da publicação (18 junho) do presente anúncio no jornal e site do LEC.
- **DOCUMENTOS A APRESENTAR:**
 - No ato de candidatura os candidatos devem apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos e informações comprovativos da titularidade dos requisitos legalmente exigidos para o provimento da vaga a preencher:
 - Requerimento de candidatura conforme modelo constante no anexo I ao presente regulamento e Carta Motivação da Candidatura;
 - Fotocópia do documento de identificação;
 - Curriculum vitae detalhado;
 - Documentos comprovativos de habilitações literárias e respetivas equivalências (quando aplicável),
 - Registo Criminal
 - Atestado médico
 - Comprovativo de experiência profissional, de pelo menos 3 (três) anos no desempenho efetivo na função para a qual o concurso é aberto.
 - O candidato pode ainda apresentar:
 - Documento comprovativo de formação complementar não requeridas relevantes para a função a desempenhar;
 - Comprovativo de experiência profissional noutras áreas;
 - Serão excluídas na verificação documental, todas as candidaturas que não apresentem os documentos obrigatórios exigidos no ponto 6.3.1 do regulamento, bem como modelo em anexo preenchido e assinado.
 - O LEC não se responsabiliza pelas candidaturas que deixem de se concretizadas nos emails por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da sua responsabilidade.
- **PUBLICAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO E RESULTADOS**
O Regulamento e resultados do presente concurso são publicados no site do LEC: www.lec.cv;
- **ESCLARECIMENTOS**
Para esclarecimentos relacionados com o presente concurso o(a) candidato(a) deverá contactar através dos seguintes números: +238 2627271 ou email: info@lec.cv; mfortes.monteiro@lec.gov.cv;
- **OUTRAS INFORMAÇÕES**
O LEC, reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato(a), caso não sejam satisfeitas as condições requeridas neste concurso.

PCA – LEC, E.P.E.

Adlisa Delgado



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE FOGO
 - JÚIZO CÍVEL
 ANÚNCIO JUDICIAL
 = N.º 54/EP/TJCSF/2023/24
 <<****O****>>.

DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe - Fogo.

a) FAZ SABER que neste juízo, correm termos uns autos de Ação Declarativa de Condenação Ordinária, nº 111/2024, movido pelo autor: **AFR-CONSTRUCÇÕES CIVIL LDA**, representado pelo seu sócio gerente, Sr. **ANTÓNIO FONTES RODRIGUES**, maior, natural de Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente em Saltos, representado pelos mandatários Judiciais **Drs. Manuel Roque Silva Jr e ou Iara da Veiga**, com escritório e residência nesta cidade contra o RÉU: **ADELINO BARBOSA VICENTE**, mcp” DJONY GAU”, residente em parte incerta do E.U.A, com última morada conhecida em São Filipe -junto Praia Nova Senhora, é por esta forma citado para no prazo de VINTE DIAS, depois os decorridos outros TRINTA DIAS, a contar da **data da segunda e ultima publicação do anúncio**, para contestar, querendo, os presentes autos, movidos neste Tribunal pelo Autor supra, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial respetiva que se encontra neste cartório para lhe ser entregue logo que for solicitado, advertindo -lhe de que a falta da contestação, **importa** a confissão dos factos articulados pelo autor. De que toda a sua defesa deve **ser deduzida na contestação** (art. 449º e do CPC); de que é **obrigatória** a constituição de advogado. De que, caso contestar a acção, deverá pagar o preparo inicial de 11.000\$00 dentro do prazo de CINCO DIAS, sob pena de efectua-lo acrescido da taxa de justiça de igual ao dobro da sua importância (art.58º, 61º e 66º do CCJ); De que, querendo e necessário for, poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária (arts. 5º e ss. da LAJ); e de que goza ainda da faculdade de requerer à Ordem dos Advogados de Cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de Assistência Judiciária no que toca a Assistência Judicial, por Advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone e por fax..

Cidade de São Filipe, aos 10 de julho de 2024

Cidade de São Filipe, aos 10 de julho de 2024
 O Juiz de Direito
 / Paulo Jorge Santos Aires /
 A Ajudante Escrivã
 / Emanuela Inês Lopes de Pina /

S.Filipe Fogo C.P. 03 - Telefone #3338173 - Fax #(0238)2812829-Cabo Verde



REPÚBLICA DE CABO VERDE
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO TARRAFAL
 JUÍZO CÍVEL
 ANUNCIO N° 82/2024
 1ª e 2ª PUBLICAÇÃO

Dr. **Nilton José de Pina**, Juiz de Direito do Juízo Cível do Tribunal Judicial Da Comarca Do Tarrafal;

FAZ SABER, que pela Secretaria Cível do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, nos autos da Alteração do Exercício do Poder Paternal, registado sob nº 35/2023/24, movida pelo requerente Issac Chidiebere, contra a requerida **EBERECHI CHIDIEBERE**, residente em parte incerta da Nigéria, e com ultima residência em Cabo Verde, na ilha de Santiago, Villa do Tarrafal, perto do Liceu, para no prazo de CINCO DIAS, finda a dilação de TRINTA DIAS, contados depois da 2ª e última publicação do anúncio, querendo, contestar ou dizer o que tiver por conveniente, pelos fundamentos constante do requerimento inicial e documentos, nos autos acima referido.

O pedido consiste em que “Seja alterado a guarda dos filhos menores, Praize Chidiebere, e Ezekiel Isaac Chidiebere, a favor do pai; “Seja ainda determinada a entrega dos menores do Sr. Onyekachi Solomon Ekeoma, para o requerente pai.”

Faz ainda saber a requerida de que a falta de contestação implica prosseguimento dos autos e que com a contestação se a apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer meios de provas; Que não é obrigatória a constituição de advogado na presente ação; Ainda, que poderá requerer o benefício de Assistência Judiciária, na modalidade de dispensa ou redução de pagamento de encargos e custas processuais (cfr. artº 8º al. a) diretamente no Tribunal, ou no prazo de dois dias a contar da citação, na modalidade previsto no (artº8, al, b) nos termos da Lei 35/III/88, de 18 de junho junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Email:ordemadvogados@cvtelecom.cv, tel. N° (238)2619755, apresentando em todo o casa elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

Para constar se lavrou o presente anúncio que será entregue ao requerente para efeito da 1ª e 2ª publicação.

Cartório do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal, dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro.

O Juiz de Direito
 / Nilton José de Pina /
 A Ajudante de Escrivão
 / Maria Lopes /



República de Cabo Verde
 TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO FILIPE
 Cidade de São Filipe, 2812829

ANÚNCIO JUDICIAL N° 52/2024

O EXMO SR. DR. PAULO JORGE SANTOS AIRES, JUIZ DE DIREITO DO TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FOGO - SÃO FILIPE

Pelo Juízo Cível do Tribunal da Comarca de São Filipe, correm termos uns autos de Inventário Facultativo registados sob o 18/2022, em que é Inventariante Ana Eunice Pina Mendes e Inventariados Ysac Celestino de Pina Mendes e Maria Livramento de Pina Mendes, são por esta forma citados os Interessados **Madueno de Pina Mendes, residente em parte incerta dos EUA e Maria Antónia de Pina Mendes, mcp “Lulu”, residente em parte incerta de Portugal ou Luxemburgo**, para no prazo de VINTE DIAS, acrescido de dilação de QUARENTA DIAS, a contar da data da ultima publicação do anúncio, deduzirem oposição ao inventário, impugnarem a sua própria legitimidade ou a das outras pessoas citadas e a competência do cabeça de casal e do prosseguimento dos autos supra referenciados e no qual desempenha as funções de cabeça-de-casal, a inventariante para assistirem aos termos do mencionado processo, por óbito do de cujus, conforme determina o nº 1 do artº 956º do

Código de Processo Civil cabo-verdiano, pelos fundamentos constantes do duplicado da petição inicial que se encontra á disposição na Secretaria deste juízo á disposição;

De que, querendo e necessário for, poderão requerer o benefício de assistência judiciária;

De que goza ainda da faculdade de requerer á Ordem dos Advogados de cabo Verde, através da sua sede na Praia, o benefício de assistência judiciária no que toca a Assistência Judicial, por advogado, dentro do prazo de DOIS DIAS úteis, a contar da citação, apresentando desde logo os elementos comprovativos da sua insuficiência económica, e podendo aquela instituição ser contactada por telefone (2619755/56 - fax 2619754 - CP 782.

Cidade de São Filipe, 09 de julho de 2024.

O Juiz de Direito
 / Paulo Jorge Santos Aires /
 A Ajudante de Escrivão
 / Maria Lopes /



REPÚBLICA DE CABO VERDE
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CRUZ
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO

Pelo Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, correm termos uns autos de **Ação Declaratória Ordinária**, reg. sob o **nr.69/22-23**, intentada pela autora, **Maria Varela Ferreira Querido**, solteira, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Lisboa-Portugal, são citados os réus, **Maria Mercês Querido Ferreira**, natural da freguesia e Concelho de Santa Catarina, residente em parte incerta de Portugal **Herdeiros desconhecidos de Ernestina Ferreira Querido e Herdeiros Desconhecidos de Maria Ferreira Querido**, para no prazo de 20 (vinte) dias que começa a correr depois de finda a dilação de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação deste anúncio, contestarem, querendo, o processo supra, que a autora supra identificada lhes move neste Juízo, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo o pedido consiste:

Ser a autora reconhecida como dona e legítima proprietária do prédio rústico de sequeiro, sito em varanda, freguesia de São Lourenço dos Órgãos a área de 8886,9 m2, confrontando ao Norte com Joaquim Sanches Semedo, sul com Apolinário Sanches Semedo, Este com Joaquim Sanches Semedo e Oeste com João Sanches Ribeiro e Outros, registado na matriz predial sob o nº1436/0 e do prédio urbano construído dentro do referido terreno rústico, constituído por uma sala de visita, quatro quartos de dormir, uma casa de banho, uma cozinha, uma arrecadação, uma escada, um hall de entrada, um corredor e um pequeno quintal, com uma área de 328,84m2, registado na matriz predial sob o nº 519/0; Ser reconhecida à autora o direito de aquisição por usucapião dos prédios rústicos e urbano supra descritos, com efeito a partir de julho de 1987;

Ser reconhecido que os dois prédios autonomizam em prédios distintos, sendo um rústico com matrzn'143610 e outro urbano com matrzn,slgt0;----- _ _ Seja ordenada a inscrição e descrição na Conservatória do Registo predial dos prédios rústico e urbano a favor da autora por usucapião;

Seja ordenado aos réus a absterem de praticar ou omitir atos que podem perturbar a posse e direito de propriedade da autora, cujo duplicado da petição inicial e documentos apresentados, se encontram depositados neste cartório para lhes ser entregues, caso assim o solicitarem ficando advertidos de que a falta de contestação importa ao reconhecimento do direito ora requerido.

Faz saber ainda de que é obrigatória a constituição de advogado; que, caso contestarem, o processo, deverão, no prazo de os **(cinco dias)**, efetuar o preparo inicial, sob pena da sua cobrança acrescido de taxa de justiça igual ao dobro do montante nos termos do artigo 66º do código de custas Judiciais e que poderão requerer o benefício de assistência judiciária, ao tribunal, em requerimento autónomo, juntamente com a oposição ou em relação á ordem de advogados de Cabo Verde, solicitando a designação de um patrono, juntando desde logo os elementos comprovativos da insuficiência económica, sendo no prazo máximo de DOIS DIAS, a contar da citação, ou na delegação da OACV (ordem dos Advogados de Cabo Verde), mais próximo e dos nos de telefone e de fax da mesma, cujos nºs são 2619755/ 56 e 2619754 respetivamente artº 5º e 6º do Dec. Regulamentar nº 10/04, de 08 de Novembro.

Cartório do Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santa Cruz, 09 de abril de 2024.



CIDADE DE PEDRA BADEJO _ ILHA DE SANTIAGO
TELEFONE n'2691354 e FAX (OO238)2692200-CA.}, O VERDE



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA
1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES

ANÚNCIO

Faz saber que pelo 1º Juízo de Família e Menores, nos Regulação do Exercício do Poder Paternal, registado sob o nº **47/2023**, que a Requerente **CURADORA DE MENORES** em representação da menor Aicha Riana Freire Djau, move contra o requerido **SAIDO DJAU**, filho de Oio Djau e de **Sidam Djau**, natural da Guiné-Bissau, com última residência em Cidadela/Praia - imediações da Bonatura, atualmente residente em parte incerta da Guiné-Bissau, é este requerido citado, para no prazo de **CINCO DIAS**, que começa a correr depois de finda dilação fixada em **TRINTA DIAS**, após a segunda e última publicação do anúncio, contestar estes autos, cujo pedido e seus fundamentos constam do duplicado da Petição Inicial que se encontra na secretaria deste Juízo para lhe ser entregue e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido formulado pela requerente, e, o Tribunal decidirá.

Faz ainda saber ao citado que não é obrigatório a constituição de advogado e que com a contestação, se apresentar, deverá oferecer o rol de testemunhas ou quaisquer outros meios de prova, e de que caso não contestar, implica confissão dos factos e consequente condenação no pedido.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de março do ano de 2024.

1º Juízo de Família e Menores na Praia, aos 11 de março do ano de 2024.
Juiz de Direito, /Cláudia Azana Silva Lopes/
A Ajudante de Escrivão Direito, /Sónia Sanches Monteiro/



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de **segunda** publicação que, de fls. 12 verso a 13 do livro de notas para escrituras diversas número 3-A desta Conservatória/Cartório dos Mosteiros, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de doze de junho de dois mil e vinte e quatro, na qual se declara que dia vinte e nove de maio de dois mil e vinte e três, nos Estados Unidos da América, faleceu **MANOEL FRANCISCO FONTES**, de oitenta e quatro anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho de Mosteiros, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de casado com **Adelina Júlia de Oliveira Fontes**, sua viúva meeira.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) Marilda Esmeralda Francisca de Oliveira Fontes, solteira, residente nos Estados Unidos da América, e;

b) Enio Lanuvio Francisco de Oliveira Fontes, casado com Grace-linda dis Santos de Jesus Furtado, no

regime de comunhão de adquiridos, residente em Calheta de São Miguel, ambos naturais de Dakar;

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da falecida.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referenda, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2010 de 29 de Março.

Cidade Igreja e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, aos doze de junho de dois mil e vinte e quatro.

Conta: Reg. Sob o nº 225/24

Artigo 20º, 4.21.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....**1.200\$00** São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário P/S,

/Roberto Carlos Barros Ferreira/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial dos Mosteiros, São Miguel - Cidade Igreja, Mosteiros - Fogo, CP*, Cabo Verde, Telefone + (238) 283 10 44/VOIP (333) 8345, Email: RNI.Mosteiros@gov.cv



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de junho dois mil e vinte e quatro, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **88**, a folhas **42 a 44vº** foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Manuel Tavares de Brito**, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, contribuinte fiscal número 136138551 e cônjuge, **Maria Helena Tavares Lopes**, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, contribuinte fiscal número 147183910, residentes nesta cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem do **prédio urbano** segundo andar, sendo no rés-do-chão composto por uma sala comum, quatro quartos de dormir,

cozinhas, casas de banho garagem e saguão e no primeiro e segundo andares compostos por sala comum, quartos de dormir, cozinhas, estendal, casas de banhos e varandas, medindo **cento e vinte metros quadrados**, situado em Cumbém, freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Via Pública, Sul com lote número 69, Este com via pública e Oeste com lote número 62, omissos nas Conservatórias dos Registos Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **40560/0**, com o valor matricial de oito milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta escudos.

Que o prédio se encontra descrito na Conservatória dos registos de Santa Catarina, sob o número 84/20140213, com aquisição registada a favor da Câmara Municipal de Santa Catarina, sob a cota G- 1(87), Ap. 1/18-06-1991.

Que o dito prédio lhes veio à posse por compra do terreno, onde edificaram o prédio urbano, objeto de justificação, feita à Senhora **Ana Maria dos Santos Tavares**, no dia quatro de janeiro do ano dois mil e dois, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de dois mil e dois, portanto, **há mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, construindo, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Notifiquei previamente o titular inscrito, nos termos do artigo 99º do Código do Notariado.

Mas, se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: ...200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº: 735490/2024



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia onze do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número quatro, de folhas onze a treze. a escritura de Justificação Notarial, na qual, **ANA VANDA PIRES DA FONSECA**, contribuinte fiscal número um, três, um, dois, nove, cinco, zero, três, nove, casada com Anderson António Veiga dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano coberto de betão armado em fase de construção com rés-do-chão com pátio, varanda, sala de estar, cozinha, sala jantar, serviços, garagem, hall, WC, suite, WC, e caixa escada que dá acesso ao primeiro piso com hall, sala TV, apoio, escritório, WC, suite, dois quartos, WC e caixa escada que dá acesso ao terraço de lazer, situado em Dacabalaio, ilha do Fogo, construído no terreno com área de **trezentos e noventa e um virgula seis metros quadrados**, confrontando do Norte com terreno de cultivo/privado, do Sul com estrada nacional, do Este com ribeira e do Oeste com Dany Pires Fonseca, com valor matricial total de quatro milhões de escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Catarina do Fogo sob o número 2778/0. omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi construído de raiz pela justificante, com recurso a seu material e dinheiro num terreno, que lhe foi doado verbalmente no ano dois mil e oito, pelo seu pai João José Fonseca. Que, entretanto, a natureza meramente particular do contrato impossibilita-a de fazer a primeira inscrição no registo predial, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a doação do terreno, a justificante entrou na posse do mesmo, posse essa que dura há cerca de quinze anos, e sempre exercida pela justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pagando as respetivas contribuições e impostos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Catarina, aos onze de Julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 741940 Conta sob o n.º 202400221

O Conservador/Notário, Pina Rodrigues Rosa

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Praia
Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes**EXTRACTO**

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 24.07.2024, de folhas 50 a 51 do livro de notas para escrituras diversas número 332 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Luiz Tavares Moreira**, que também usou **Luis Tavares Moreira**, nos termos seguintes:

1. Que têm perfeito conhecimento que no dia **quinze de fevereiro de dois mil e vinte e um**, em sua residência em Champs-Sur-Marne (Seine-Et-Marne), França, faleceu **Luiz Tavares Moreira**, que também usou **Luis Tavares Moreira**, aos noventa e sete anos de idade, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Lopes Carvalho, natural que foi da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, filho de Manuel José Moreira e de Maria da Silva, que teve a sua última residência habitual em Champs-Sur-Marne (Seine-Et-Marne), França.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos:

a) **Fernanda Moniz Moreira**, casada com Afonso Semedo, Brito, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França.

b) **João António Moniz Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França.

c) **Guilhermina Moniz Moreira Lopes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Carlos Alberto Pereira Lopes, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França.

d) **Simão Manuel Moniz Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França.

e) **Jeremias de Carvalho Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França.

f) **Manuel José Moniz Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, concelho de São Domingos, residente em França.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes preferam ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 24 de julho de 2024.

A Notária

/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

CONTA: 752265/2024

Art. 20º 4.2..... 1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF-353331112

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

**EXTRACTO**

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto. B.O. n.º 50-1ª Série, que no dia quinze do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário por substituição, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, de folhas quarenta e dois a quarenta e três, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e quatro do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e três, num domicílio em Cabeça do Monte, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a última residência habitual, faleceu **MARIA DA LUZ GARCIA FERREIRA CARDOSO**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que a falecida não deixou descendentes e nem fez testamento ou qual-

quer outra disposição de última vontade, tendo deixado como única herdeira legitimária, a sua mãe, **Joana Garcia**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde reside em Cabeça do Monte.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, preferam à mencionada herdeira ou que com ela possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria da Luz Garcia Ferreira Cardoso**.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezasseis de Julho de dois mil e vinte e quatro.

Art. 20.º: 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 744803

Conta sob o n.º 202402684

O Conservador/Notário, P.
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO: Lic. José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia onze de Julho de dois mil e vinte e quatro, de folhas 23, no livro de notas para escrituras diversas número 01/A, deste Cartório, a cargo do Notário, Lic. **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Armada Tavares Gonçalves**, falecida no dia vinte e seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e nove, no estado de viúva, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, com sua última residência em Achada Moirão, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Maria Tavares Gonçalves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Domingos de Carvalho Varela**, natural de freguesia

de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Portugal e **João Lopes Gonçalves**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França.

E, não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do **“de cujus”**.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos onze dias do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 742144/2024.

O NOTÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



Ministério
da Justiça
Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. no 50 Iª Série, que no dia dezasseis do mês de Julho do ano dois mil e vinte e quatro, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, Conservador/Notário em Acumulação, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número sessenta e dois, de folhas quarenta e nove verso a cinquenta e um verso, a escritura de Justificação Notarial, na qual, **JOSÉ FLÁVIO PONTES**, contribuinte fiscal número um, nove, sete, zero, um, nove, seis, nove, dois, solteiro, maior, natural da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, residente nos Estados Unidos da América, se declara dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, do prédio urbano, que se compõe em um lote de terreno para a construção urbana, identificado pelo número 7, da Quadra E, situado em Xaguete de Cima, ilha do Fogo, com a área de **duzentos e vinte e dois vírgula noventa e dois metros quadrados**, confrontando do Norte e Sul com via pública, do Este com lote número E8, e do Oeste com lote número E6, com valor matricial de trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e dois escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número **7642/0**, omissos nesta Conservatória/Cartório.

Que, o referido prédio foi adquirido pelo justificante, por compra efetuada à Câmara Municipal de São Filipe, celebrada por escritura pública em meados do ano dois mil e sete, pelo preço de trezentos e cinquenta e nove mil, cento e setenta e dois escudos. Que, todavia, e apesar das buscas efetuadas pelo justificante junto da Câmara Municipal de São Filipe, não conseguiu encontrar a escritura que titula esse contrato, impossibilitando-o, assim de fazer a primeira inscrição no registo predial, por falta de título que comprove a correspondente transmissão.

Que, após a compra, o justificante entrou na posse do referido prédio, posse essa que dura há mais de dezassete anos, e sempre exercida pelo justificante sem a menor oposição, de quem quer que seja, desde o seu início, à vista de todos e sem interrupção, usufruindo de todas as utilidades do prédio, de forma pacífica, contínua e pública, suportando todos os encargos daí decorrentes, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, aos dezasseis de Julho de dois mil e vinte e quatro.

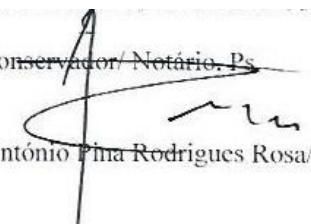
Art. 20.º. 4.2..... 1.000\$00

Selo do acto..... 200\$00

Soma:..... 1.200\$00

Processo n.º 745571

Conta sob o n.º 202402889

O Conservador/Notário, Ps

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério
da Justiça
Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do disposto no artigo 86º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, que no dia vinte e três de julho de dois mil e vinte e quatro, de folhas 60v a 61 do livro de notas número D/79, deste Cartório Notarial, a meu cargo, Lic. José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Justificação Notarial, no qual, Elsa Almeida Lima, solteira, maior, contribuinte fiscal número um dois cinco oito nove um seis zero um, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com residência habitual nesta cidade do Mindelo, declara com exclusão de outrem, dona e legítima possuidora de um veículo automóvel da marca Kia, modelo Sportage, ligeiro, ano de fabrico 2000, cor Grena Metalizado, com matrícula número ST-55-JK, a que atribui o valor de um milhão de escudos.

Que o dito automóvel está registado desde dois mil e sete na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia a favor de Ana Maria Cabral no livro IP número 12 sob o número 1844. - Que, o referido veículo foi por ela adquirido por contrato particular, pelo preço de oitocentos mil escudos, no ano de dois mil e catorze, a Ana Ma-

ria Cabral, por intermédio do seu pai, enquanto representante legal desta, residente em parte incerta, não sendo possível obter título formal comprovativo dessa transmissão. Que ela justificante possui o veículo desde então, de forma ininterrupta, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda gente, cuidando-o e mantendo-o em circulação, pagando os impostos de circulação e apólice de seguros. Que, deste modo, a justificante possui tal veículo automóvel em nome próprio há mais de dez anos, de boa fé, contínua, pacífica e publicamente, pelo que adquiriu a respetiva propriedade por usucapião.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 23 de julho de 2024.

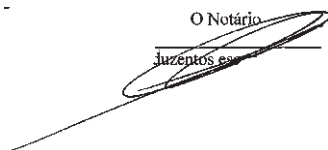
Conta: 202438911/2024 Proc. 752665

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos e

presente em mil e duzentos e

O Notário

José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104- Alto São Nicolau, Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça
Direcção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50- Iª Série, que no dia 17/07/2024, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 11, a folhas 22 à 22 verso uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado:

Que no dia vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e três, faleceu em França **Suzana dos Santos**, de sessenta e três anos de idade, no estado viúva, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, com última residência habitual em França. Que a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como único herdeiro, o seu irmão **António Herculano dos Santos**, casado, conforme declara, com **Maria dos Reis Lima Santos**, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural desta freguesia e concelho e residente em Holanda.

Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram ao mencionado herdeiro ou com ele possa

concorrer na sucessão à herança da referida.

Mais se informa que, nos termos do n.º5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos vinte e quatro do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

CONTA:.

Art.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg, sob o n.º 630/2024

A Conservatória dos Registos, Notariado e Identificação

/ Djamilha Rocha Delgado

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83 / VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



Conservadora-Notária: **Alicia Patrícia da Cruz da Luz**

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do disposto no artigo 86º - A do Código do Notariado, que no dia 18 de julho de 2024, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **trinta e nove**, de folhas **51 a 51 verso**, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado: Que no dia quinze de junho de dois mil e dezanove, faleceu em Bairro, Cidade do Porto Novo, freguesia de São João Baptista, Concelho do Porto Novo, **Antónia Ana Rocha**, no estado de viúva, filha de Ana Maria Rocha, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, com última residência habitual em Bairro, Cidade do Porto Novo. Que a falecida não deixou descendentes ou ascendentes legítimos e fez um testamento outorgado em três de setembro de mil e novecentos e oitenta e dois, na então Delegação dos Registos e Notariado do Porto Novo, onde instituiu sua herdeira universal, **Arlinda Silva Monteiro**, divorcia-

da, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, filha de Victor Domingos Monteiro e de Joana Andreza Silva, residente em Holanda.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, preferam à instituída herdeira ou com ela possam concorrer na sucessão à herança da falecida.

Mais se informa que nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, 18 de julho de 2024.

Conta nº 1098/2024.

Importa em mil e duzentos escudos

A Conservadora-Notária,

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Porto Novo, Alto Peixinho - Cidade do Porto Novo, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 222 11 41/VOIP (333) 2202, (333) 2201, Email: Conservatoria.CartorioPN@gov.cv



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 25 de Julho

AFRICANA

AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 26 de Julho

AVENIDA

Fazenda - T: 261 36 90

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

SÁBADO - 27 de Julho

SANTA ISABEL

Largo Europa - Tel: 262 37 47

HIGIENE

Mindelo - T: 231 00 06

DOMINGO 28 de Julho

SÃO FILIPE

Ach. São Filipe - T: 264 72 56

JOVEM

Mindelo - T: 232 45 30

SEGUNDA - 29 de Julho

UNIVERSAL

Avenida Santiago - T: 262 93 98

MINDELO

Mindelo - T: 232 74 65

TERÇA - 30 de Julho

FARMÁCIA 2000

Achadinha Baixo - T: 261 56 55

AVENIDA

Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

QUARTA - 31 de Julho

MODERNA

Plateau - T: 261 27 19

NENA

Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11